



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2019**

Ao Termo de Fomento nº 01/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE), visando a manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, **ALMIRA RIBAS GARMS**, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado **MUNICÍPIO**, por intermédio do(a) **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo(a) Diretora, **MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS**, RG nº 28.215.449-8 SSP/SP e CPF nº 269.159.348-71, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) **DEPARTAMENTO**, e de outro lado, o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA (APAE)**, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 47.581.491/0001-75, com sede na Rua Santos Dumont, 2.022, Vila Gammon, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo neste ato representada pelo Presidente, **HERMES ROGÉRIO VIEIRA SILVA**, RG nº 22.061.854-9 SSP/SP e CPF nº 249.501.778-93, residente e domiciliado na Avenida Galdino, 1.173, Vila Galdino, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal 3.112, de 28 de abril de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando o **Ofício nº 69/2018**, da OSC PARCEIRA, o **Ofício nº 342/2018**, do Departamento de Assistência Social, nos termos do Processo Administrativo nº 1430/2017, e Plano de Trabalho aprovado e integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 03/2019 ..... Fls. 2 de 3

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Aditamento do Termo de Fomento nº 01/2017, no que se refere à prorrogação da vigência, alteração do valor do desembolso de **recurso federal** e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

**1.1.1** A vigência do Termo de Fomento nº 01/2017 fica prorrogada por **12 (doze) meses**, a partir de 1º de janeiro de 2019.

**1.1.2** O valor total do **recurso federal** para 2019 será de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, a ser repassado em parcelas mensais de **R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos)**, no período de **Janeiro a Dezembro de 2019**, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC PARCEIRA e anexo a este instrumento.

**1.1.3** Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar os **rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes** antes do término da execução da parceria no exercício de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**


**2.1.** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**3.2** E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam a presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 16 de janeiro de 2019.

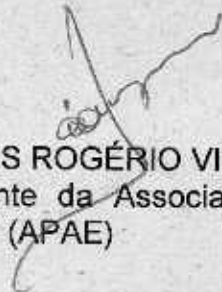
  
ALMIRA RIBAS GARMIS  
Prefeita

MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS  
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social




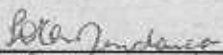
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 03/2019 ..... Fls. 3 de 3

x   
**HERMES ROGÉRIO VIEIRA SILVA**  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE)

**Testemunhas:**

1.   
Nome: **Tais Fernanda Ramos Angelino**  
RG nº **41 760 789 - 1**

2.   
Nome: **Tatiane de O. Cruz Mendonça**  
RG nº **33 025.561 - 7**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE)

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM):** 01/2017

**OBJETO:** Manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosa e suas famílias

**ADVOGADO(S)/N° OAB:** (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 16 de janeiro de 2018.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome e cargo: Márcia Rodrigues de Lima Matos – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 269.159.348-71 RG: 28.215.449-8

Data de Nascimento: 02/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube

E-mail institucional: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

Telefone: (18) 3361-6770/3361-6720

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome e cargo: Hermes Rogério Vieira da Silva - Presidente

CPF: 249.501.778-93 RG: 22.061.854-9

Data de Nascimento: 01/09/1971

Endereço residencial completo: Avenida Galdino, 1173, Jardim Paulista

E-mail institucional: apaeppta@hotmail.com

E-mail pessoal: apaeppta@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-1092

Assinatura: X \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista**

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N° 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: [apaeppta@hotmail.com](mailto:apaeppta@hotmail.com) / [apae@netonne.com.br](http://apae@netonne.com.br)

site: [www.apaeparaguacupaulista.org.br](http://www.apaeparaguacupaulista.org.br)



**MANUTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACU"**

ANEXO I		PLANO DE TRABALHO			
<b>1 DADOS CADASTRAIS</b>					
<b>1.1 Entidade Proponente</b>					
Orgão ou Entidade Proponente					CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUACUPAULISTA					4758149/0001-75
Endereço (Rua/Av. nº/Bairro)					
Rua Santos Dumont, 2022					
Município		Estado	DDD/Telefone	FAX	
Paraguaçu Paulista		SP	19.700-000	18 3361-1092	
Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail		
Brasil	0105	16942-0	<a href="mailto:apaeppta@hotmail.com">apaeppta@hotmail.com</a>		
Diligente					CPF
Hermes Rogério Vieira Silva					249.501.778-93
RG / Órgão Exp.		Cargo	E-mail		
22.061.854-9 SSP/SP		Presidente			
Endereço (Rua/Av. nº/Bairro)					CEP
Avenida Galdino, 1173 Jardim Paulista.					19.700-000
Responsável Técnico pelo Projeto					CPF
Jeniffer Caroline Santos Perandrê Meira					430.413.428-04
RG / Órgão		Cargo	E-mail		
48.789.324-4SSP/SP		Assistente Social	<a href="mailto:jeniffer-carolineds@outlook.com">jeniffer-carolineds@outlook.com</a>		
Endereço (Rua/Av. nº/Bairro)					CEP
Vereador Jose Ricardo Pelizzer, 120 Fercon.					19700-000
Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)			Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)		
Assistência Social			02/05		
04/05					
01/14					
Certificações / Cadastros Vigentes (Assistencial e Anexos Comprov. ante)					
<input checked="" type="checkbox"/> CEBAS		<input checked="" type="checkbox"/> CNEAS		Outro:	
<b>1.2 Entidade Executora</b>					
Entidade Executora					CNPJ
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista					47.609.482/0001-45
Endereço (Rua/Av. nº/Bairro)					DDD/Telefone
Rua Santos Dumont, 2022					18 3361-1092
Diligente					CPF
Hermes Rogério Vieira Silva					249.501.778-93
RG / Órgão Exp.		Cargo	E-mail		
22.061.854-9 SSP/SP		Presidente			

Hermes Rogério V. Silva  
Rg: 22.061.854-9  
Presidente da APAE

**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista**

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: [apaepta@hotmail.com](mailto:apaepta@hotmail.com) / [apae@netonne.com.br](mailto:apae@netonne.com.br)

site: [www.apaeparaguacupaulista.org.br](http://www.apaeparaguacupaulista.org.br)



**MANUTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAÇU"**

<b>1.3 Entidade de Controle Social</b>		
Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)		CNPJ
Conselho Mun de Direitos da Criança e Adolescente		44.547.305/0001-93
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)		DDD/Telex ouw
Av. Siqueira Campos, 124		18 3361-6770
Dirigente		CPF
MARCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS		
RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
	SECRETARIA	AssistenciaSocial@eparaguacu.sp.gov.br
Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> X		

**2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO**

A APAE de Paraguaçu Paulista foi criada em 27 de agosto de 1975, desde então atende pessoas com deficiência de forma ininterrupta, é uma associação civil beneficente, com atuação e experiência nas áreas de assistência social e educação, sem fins lucrativos ou de fins não econômicas, de duração indeterminada. A entidade faz parte da Federação Nacional das APAES, é inscrita nos Conselhos Municipais da Assistência Social, dos Direitos da Criança e Adolescentes, de Direitos do Idoso e de Direitos da Pessoa com deficiência. A APAE está referenciada aos CRAS I (Centro de Referência da Assistência Social) e existe uma parceria de trabalho com o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). Essa OSC realiza um trabalho em parceria com a saúde, educação, esporte, cultura e assistência social do município. A relevância desta OSC é de extrema importância para município, pois é a única que atende pessoas com deficiência, oferecendo atividades que desenvolve integralmente a pessoa.

**2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)**

O serviço busca garantir os direitos fundamentais, necessidades básicas e condições dignas de vida. O município conta com uma população aproximadamente de 45.000 habitantes, sendo que grande parte reside na periferia da cidade enfrentando problemáticas que acarretam a desestruturação familiar. Assim, muitas pessoas com algum tipo de deficiência visual, auditiva, motora ou intelectual é 10.102 (IBGE), sendo aproximadamente 23,35% da população. As famílias dos usuários da APAE, em sua maioria possuem insuficiência de renda devido à situação de desemprego ou inserção precária no mercado de trabalho, e também estão em situação de risco pessoal e social devido fragilidades e diversas barreiras impostas pela sociedade devido a deficiência de um de seus membros. Ainda temos alguns familiares em prevalência de fatores de risco que levam ao uso indevido ou abusivo de substâncias psicoativas, e também de usuários possuem familiares

*Hermes Rogério V. Silva*  
 Rg: 22.061.854-9  
 Presidente da APAE



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: [apacpta@hotmail.com](mailto:apacpta@hotmail.com) / [apae@netonne.com.br](mailto:apae@netonne.com.br)


site: [www.apaeparaguacupaulista.org.br](http://www.apaeparaguacupaulista.org.br)



**MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAÇU"**

egressos do sistema prisional, sendo um dos agravantes para a vulnerabilidade social.

A APAE funciona em prédio próprio composto de Prédio Escolar com 05 salas, 01 sala de secretaria, 01 direção, 01 administração, Cozinha, Refeitório, sanitários adaptados, um amplo pátio coberto. No segundo prédio possui salas de atendimento de Psicologia, Fisioterapia e Serviço Social, Laboratório de Informática, 02 banheiros e 01 Sala de bordado, onde é desenvolvida a Oficina Clube de Mães e Voluntárias. No terceiro prédio existem 04 salas de oficinas e a cozinha experimental, onde serão desenvolvidas as oficinas de culinária. A APAE de Paraguaçu Paulista tem como missão promover a melhoria da qualidade de vida e a conquista da cidadania dos usuários e seus familiares em situação de risco ou abandono, através de atividades socioeducativas a fim de contribuir para o desenvolvimento da cidadania.

  
Nermes Rogério V. Silva  
Rg: 22.061.854-9  
Presidente da APAE



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apacppa@hotmail.com / apae@netonline.com.br

site: www.apacparaguacupaulista.org.br

**MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACHO"**

**3 OBJETO DA PARCERIA**

Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído

APAE oferece O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias oferecendo o atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Contamos com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

**4 PÚBLICO-ALVO**

Indicação do Público-Alvo

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias, Atende 120 (cento e vinte) usuários. Atualmente esta sendo atendidos 93, sendo 50 (cinquenta) no assistencial e 43 (quarenta e três) na educação.

**5 JUSTIFICATIVA**

Descrição do problema a ser resolvido

Ajustifica-se uma vez que as pessoas com deficiência, idosas e suas famílias deste serviço de Proteção Social Especial têm como objetivo de dar continuidade na Manutenção do Serviço Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias com a finalidade de adequar melhor o espaço físico proporcionando o ambiente saudável com condições físicas e estruturais para um adequado trabalho social, colaborando assim para o conforto de nossos usuários, fatores estes que refletem no bem estar e na auto-estima dos mesmos, buscando atendimentos e garantia dos direitos fundamentais de viver num ambiente que favoreça seu desenvolvimento.

**6 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

Nº de Meses (máximo de 60 meses):	Data Início:	Data Fim (= Início + Nº de Meses):
12 meses	JANEIRO/2019	DEZEMBRO/2019

**7- VALOR GLOBAL- CONCEDENTE FEDERAL**

Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Flexão) A UTILIZAÇÃO DO RENDIMENTO DE APLICAÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2019

R\$ 54.000,00

**8 - OBJETIVOS**

Hermes Rogério V. Silva  
Rg: 22.061.854-9  
Presidente da APAE

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: [apaeppta@hotmail.com](mailto:apaeppta@hotmail.com) / [apac@netone.com.br](mailto:apac@netone.com.br)

site: [www.apacparaguacupaulista.org.br](http://www.apacparaguacupaulista.org.br)



**MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACU"**

**Descrição do Objetivo Geral**

A APAE tem como objetivo geral promover o bem estar físico e social das Pessoas com deficiência intelectual e / ou múltipla, proporcionando a integração social da Pessoa com deficiência, bem como seu desenvolvimento global dentro de suas potencialidades e / ou limitações, contribuindo assim com a inclusão social.

**Descrição dos Objetivos Específicos**

Promover a autonomia e melhoria de qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e sua famílias, bem como desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direito que contribuem para a intensificação da dependência, promovendo apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem á autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

**9 RESULTADOS ESPERADOS**

**Descrição dos resultados esperados**

A avaliação é efetuada apartir do atendimento e funcionamento integral deste serviço específicos, executados nesta instituição com avaliação quadrimestral, anual qualitativa e quantitativa de indicadores de resultados esperados, sendo estas avaliações com participação dos usuários familiares, Diretoria e Funcionários. Proporcionando a humanização no atendimento aos usuários e familiares dos mesmos, contribuindo para efetivação dos direitos, possibilitando diversas formas de habilitação e reabilitação de Pessoas com Deficiência e seus familiares ao convívio social, garantindo autonomia, inclusão social e a Integração dos nos usuários.

Hermes Rogério V. Silva  
Rg: 22.061.854-9  
Presidente da APAE

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguagu Paulista  
 Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: [apaepa@hotmai.com](mailto:apaepa@hotmai.com) / [apaepa@netome.com.br](mailto:apaepa@netome.com.br)

site: [www.apaeparaguacupaulista.org.br](http://www.apaeparaguacupaulista.org.br)



**MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAGU"**

10 CRONOGRAMA FÍSICO (Meta / Etapa / Indicador / Preço / Local)									
Meta	Etapa	Descrição da Meta ou Etapa	Indicador Físico		Duração		Valor (R\$)		Local de Execução
			Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitário	Total	
1		MANUTENÇÃO						54.000,00	Rua Santos Dumont, 2022
	1.1	Manutenção	Unidade	1	01/01/2019	31/01/2019	54.000,00	54.000,00	Rodovia Marilto Gobbi Km 477 - APAE Rural
	1.2							0,00	
	1.3							0,00	
	1.4							0,00	
	1.5							0,00	
<b>TOTAL (R\$)</b>								<b>54.000,00</b>	

11 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / Nº e Valor da Parcela / Valor Total)																		
Concedente (Receita)	Meta	Etapa	Exercício	Parcela (R\$)														
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Valor Total (R\$)		
	1		2019															
	1.1		2019	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
	1.2																	0,00
	1.3																	0,00
	1.4																	0,00
	1.5																	0,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>54.000,00</b>

Hermes Rogério S. S.  
 Rg: 22.061.854-9  
 Presidente da APAE

**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista**

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: [apaeppa@hormail.com](mailto:apaeppa@hormail.com) / [apae@netonline.com.br](mailto:apae@netonline.com.br)

site: [www.apaeppa.org.br](http://www.apaeppa.org.br)

**MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACU"**



12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / Nº e Valor da Parcela / Valor Total)														
Proponente (Contratante)		Parcela (R\$)												
Meta	Exercício	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Valor Total (R\$)
1.1														00,00
1.2														0,00
1.3														0,00
1.4														0,00
1.5														0,00
<b>TOTAL (R\$)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Hermes Rogério v. Silva  
Rg: 22.061.854-9  
Presidente da APAE

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguariz Paulista  
 Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: [apaeppa@hotmail.com](mailto:apaeppa@hotmail.com) / [apae@inetome.com.br](mailto:apae@inetome.com.br)

site: [www.apaeeparaguacupaulista.org.br](http://www.apaeeparaguacupaulista.org.br)

**MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUARIZ"**



13 PLANO DE APLICAÇÃO - DETALHADO (Meta/ Etapa/ Item / Indicador Físico / Duração / Valor / Fontes de Recursos / Referência de Custo / Fonte de Recursos)																
Projeto	Fonte	Código	Descrição	Tipo de Despesa	Indicador Físico		Duração			Valor (R\$)			Referência de Custo (R\$)	Fonte de Recursos		
					Unidade	Quantidade	Início	Término	Locatio	BDI %	Inicial	Total			Total	ef/BDI
1			MANUTENÇÃO													
1.1			Mantenção												Repasso	
1.1.1			Pessoal	Pessoal	Unidade	1		01/01/2019	31/12/2019	43.200,00		0,00	54.000,00	0,00		
1.1.2			Material de Consumo	Consumo	Unidade	1		01/01/2019	31/12/2019	10.800,00		0,00	10.800,00	0,00		
1.1.3												0,00	0,00	0,00		
1.1.4												0,00	0,00	0,00		
1.1.5												0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL (R\$)</b>											<b>54.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.000,00</b>	

14 PLANO DE APLICAÇÃO - CONSOLIDADO (Item de Despesa / Natureza da Despesa / Origem dos Recursos)								
Nº	Item de Despesa	Descrição	Tipo de Despesa	Recursos da		Rendimentos de		Total
				Participação (R\$)	Parcela (R\$)	Bens/Serviços (R\$)	Aplicação (R\$)	
1.1.1	Pessoal		Pessoal	43.200,00				43.200,00
1.1.2	Material de Consumo		Consumo	10.800,00				10.800,00
1.1.3								
1.1.4								
1.1.5								
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>54.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.000,00</b>

Hermes Rogério V. Silva  
 Rg: 22.061.854-9  
 Presidente do PAE

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parnaaguá Paulista

Fundação: 27/03/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: [apaeppa@hotmil.com](mailto:apaeppa@hotmil.com) / [apae@netcom.com.br](mailto:apae@netcom.com.br)

site: [www.apaeparaguacupaulista.org.br](http://www.apaeparaguacupaulista.org.br)

MANUTENÇÃO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "MPAE PARAGUACU"

15 MONITORAMENTO E CONTROLE (Meta / Etapa / Indicador / Preço / Valor / Realizado de Contas)

15.1 Execução das Etapas (Ações)

Meta/ Etapa/ Item	Descrição da Meta ou Etapa (Ações)	Indicador Físico		Duração				Valor (R\$)				
		Unidade	Quantidade Prevista	Quantidade Realizada	Início Previsto	Início Realizado	Término Previsto	Término Realizado	Unidade Previsto	Unidade Realizado	Total Previsto	Total Realizado
1	MANUTENÇÃO											
1.1	Manutenção											
1.1.1	Pessoal	Un.	1		01/01/2019		31/12/2019				54.000,00	0,00
1.1.2	Material de Consumo	Un.	1		01/01/2019		31/12/2019				43.200,00	0,00
1.1.3											10.800,00	0,00
1.1.4											0,00	0,00
1.1.5											0,00	0,00
<b>TOTAL (R\$)</b>										<b>54.000,00</b>	<b>0,00</b>	

16.2 Prestação de Contas (Decreto Municipal nº 6.090/2017)

Resp.	Frequência / Prazo para Apresentação	Documentação	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Prop.	Quadrimestral / 10 dias úteis após encerrar	Relatórios Exec. Objeto e Financeira (art. 81)	Maio/2019		Sexteirono/2019			
Prop.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relação Documentos (art. 86, § 2º, I)	Janeiro/2020					
Conc.	Eventual / Durante a vigência	Relatórios Visita Técnica Gestor (art. 81, § 2º)						
Conc.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relatórios e Pareceres (art. 86, § 2º, II)						
Conc.	Anual / 20 dias úteis recebimento relatórios	Parecer Técnico Gestor PCF (art. 87, § 2º)						

Hermes Rogério V. Silva  
Rg: 22.061.854-8  
Presidente da APAE

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: [apaeppta@hotmail.com](mailto:apaeppta@hotmail.com) / [apac@netonne.com.br](mailto:apac@netonne.com.br)

site: [www.apaeparaguacupaulista.org.br](http://www.apaeparaguacupaulista.org.br)



**MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUÇU"**

## 16 Declaração

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) Informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

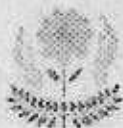
Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: [apacppta@hotmail.com](mailto:apacppta@hotmail.com) / [apae@nctonline.com.br](mailto:apae@nctonline.com.br)

site: [www.apacparaguacupaulista.org.br](http://www.apacparaguacupaulista.org.br)



**MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAÇU"**

j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou porafinidade;

l) não empregam orde dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

m) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP,	11		12		2018
	_____		_____		_____
	dia		mês		ano

Assinatura: \_\_\_\_\_

Dirigente:

Proponente: Hermes Rogério Vieira Silva

*Hermes Rogério V. Silva*  
 Hermes Rogério V. Silva  
 Rg: 22.061.854-9  
 Presidente da APAE

**18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

- Aprovação**
- Aprovação com Ressalvas**
- Reprovação**

- a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
- b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.
- c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP,

Assinatura: \_\_\_\_\_



Dirigente:

Marcia Rodrigues de Lima Matos

Órgão Municipal:

Departamento de Assistência Social